



LEI Nº 6.859, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PROMULGADA

Inclui o Dia em Memória às Vítimas da Covid-19 no Calendário Oficial do Município de Caruaru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário do município de Caruaru, o seguinte evento: o Dia em memória às vítimas da Covid-19, a ser realizado anualmente no dia 10 de abril.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará constar no calendário oficial de datas e eventos do Município o “Dia em memória às vítimas da Covid-19, a ser realizado anualmente no dia 10 de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes